

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 060/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 081/2022
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PÚBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ N.º: 09.273.960/0001-08

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente instrumento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 04/10/2024, passando a vencer em 04/10/2025, na forma do Inciso IV, Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,06%, o que perfaz o valor de R\$ 52.417,75 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 072/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 107/2021
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ N.º: 41.886.613/0001-55

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOVFÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2024 até 06 de outubro de 2025, na forma do Inciso IV, Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor atual praticado, que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 071/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2024</p>
---	--	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 187/2024
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**
CNPJ Nº: 37.937.325/0001-05
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 4.205,40 (quatro mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 285/2024

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 68/2022 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 68/2022 face aos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passando a vigorar da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Jamile Leonor Carrinho Flanzin
	Suplente: Débora Cristina Geraldo de Souza

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, ademais, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 68/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 286/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e da outras providências.”

Considerando, o Artigo 8º da Lei Municipal nº 823/2024 que "cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Fundo Municipal da Defesa Civil do Município de Sabáudia e dá outras providências";

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TITULAR

Mirian Jaqueline Coelho Valério

SUPLENTE

Lucimara Sangy

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS

TITULAR

Maciel Junior Pires Tristão Barbosa

SUPLENTE

Valentin Zampiere

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS

TITULAR

Vanderlei Aparecido Furlan

SUPLENTE

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Sebastião Dancin Rosa

REPRESENTANTE DO SETOR DE FINANÇAS

TITULAR

Geraldo A. Pinto

SUPLENTE

Lucilene Aparecida Figueiredo Coatti

REPRESENTANTE DO SETOR DE ENGENHARIA

TITULAR

João Lucas Codognotto Carmona

SUPLENTE

Luiz Garcia de Lemos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

Claudinéia da Silva Ribeiro

SUPLENTE

Karina Silvestre Zanin

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR

Liliane Cristina da Silva

SUPLENTE

Luis Filipe Anklan Resende

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR

Felipe Augusto Conti

SUPLENTE

Deonísio Bortolo Junior

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TITULAR

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Fernanda Roberta Anklan

SUPLENTE

Amauri Camargo

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA

TITULAR

Maria Fernanda Palhares Sartori

SUPLENTE

Pamela Pereira Prestupa

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR

Jessica Hespanhol

SUPLENTE

Donizeti Aparecida Rodrigues

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE ARAPONGAS

TITULAR

Cb. Guilherme Souza Cavalcante

SUPLENTE

Capitão Olesh Iwanowytch

REPRESENTANTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

TITULAR

Edvani Garcia Perez

SUPLENTE

Thales Eduardo Jesus Pereira

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE PASTORES DE SABÁUDIA

TITULAR

Edgar Brasil Ferreira

SUPLENTE

José Maria Barbosa

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº467/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais). Referente a viagem programada no dia 25/09/2024 às 22:00h e retornando no dia 26/09/2024 às 22:30h. Com a finalidade de levar o paciente **GUILHERME AUGUSTO ANGELIM** e acompanhante, ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, localizado no município de **BAURU-SP**, para realização de cirurgia. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 041/2024

Considerando-se o feriado Municipal de Santa Terezinha, que será comemorado na data de 01 de outubro de 2024 (terça-feira)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 02/10/2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE
BRITO:4682795198
7

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.09.25 15:27:14
-03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/f3/27v

ANO XIII – Nº 2500 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 25 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 Sabáudia – Pr –
CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 044/2024)

A Câmara Municipal de Sabáudia divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Critério de julgamento: Menor preço

Valor global estimado: R\$ 51.830,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais).

Data Limite para envio das Propostas: até 30/09/2024

Para Participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

Documentos da contratação: O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia <https://www.sabaudia.pr.leg.br/>, link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo camaramunicipalsabaudia@gmail.com.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 25 de setembro de 2024.

APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.09.25 16:47:31 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE